



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 14 / 09 / 2020

Dou fé Arquivo

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 050/2020

De 14 de setembro de 2020.

Prorroga o Decreto Municipal nº 047/2020 que “Dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Simonésia, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) visando à manutenção da economia municipal e a retomada gradual, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a recomendação dos órgãos de saúde pública para manter as medidas de isolamento social para a contenção, prevenção e profilaxia da transmissão e contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o artigo 26º do Decreto Municipal nº 047/2020 prevê que as medidas de combate a COVID-19 poderão ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se de critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

Considerando que o Boletim Epidemiológico do dia 13/09/2020 (domingo), divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia, constatou 94 casos confirmados de pessoas infectadas, em decorrência da COVID-19, no Município de Simonésia/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Considerando por fim, que as regras relacionadas a esta matéria poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante análise Técnica dos setores competentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 21/09/2020 os efeitos das medidas normativas e executivas, previsto no Decreto Municipal nº 047/2020, no âmbito do Município de Simonésia, com intuito de prevenir o contágio e o contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no Decreto Municipal nº 047/2020, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se de critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 15 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 14/09/2020

Dou fé: [assinatura]

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (14.09.2020).

[assinatura]

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal de Simonésia/MG